



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 153/97-CONSUN/UEMA

Promove alteração na Resolução nº 132 /95-
CONSUN/UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário-CONSUN, no uso de suas atribuições legais, considerando o prescrito na resolução nº 132/95-CONSUN/UEMA, considerando o que decidiu este Conselho em reunião nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover alteração na Resolução nº 132 /95-CONSUN/UEMA Art. 5º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 5º - Não será permitida a alteração de Regime de Trabalho de Docente afastado, exceto para os casos de Cursos de Pós-Graduação que preencherem os requisitos da Resolução 002/94-CEPE/UEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 17 de junho de 1997.


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente